



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

CERTIDÃO - SJMA-5ª VARA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para fins eleitorais que, em face de consulta ao sistema automatizado desta Seção Judiciária/MA, foi verificado o protocolamento neste Juízo em 01/09/2014 da Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa (Processo nº 0042319-82.2014.4.01.3700), atualmente cumprimento de sentença tendo na qualidade de Requerente/Exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERA E FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO e como Requerido/Executado JOSÉ FARIAS DE CASTRO**, cujo objeto(código : 01.10.04.04 - Prestação de Contas - Prefeito - Agente Político - Direito Administrativo). **CERTIFICO**, ainda, que nos presentes autos foi proferida sentença com exame de mérito com pedido procedente, em 07/05/2019 (id 982442265 – pág. 218/224). **CERTIFICO**, por conseguinte, que os autos em epígrafe, encontram-se conclusos para decisão. É verdade e dou fé. Expedida na cidade de São Luís, nesta data. Eu, (Rosália Maria Soares dos Santos – Analista Judiciário), digitei e eu, (Alcileide Pereira da Silva - Diretora de Secretaria da 5ª Vara/SJMA), conferi e assinei eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Alcileide Pereira da Silva, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 06/08/2026, às 11:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25653675** e o código CRC **BB67CC10**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Areinha - CEP 65031-900 - São Luís - MA - www.trf1.jus.br/sjma/

0005418-51.2021.4.01.8007

25653675v4